



HOMOLOGAÇÃO

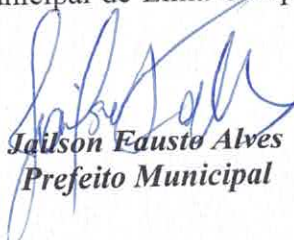
O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento climatizadores evaporativos de ar, de interesse desta administração pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa:

SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI, situada Rua Gaspar Martins, sala 01, Cristo Rei, CEP 85.602-060, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.139.047/0001-07, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 146.890,00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais), conforme segue:

Item	Discriminação	Unid	Quant	V. Unit	V. Total
1	Climatizador evaporativo, com capacidade de vazão de ar igual ou superior a 44.000 m³, com grelha direcional vertical e horizontal.	UND	6	R\$ 10.750,00	RS 64.500,00
2	Climatizador evaporativo, com capacidade de vazão de ar igual ou superior a 36.000 m³, com grelha direcional vertical e horizontal.	UND	5	R\$ 9.651,00	RS 48.255,00
3	Climatizador evaporativo portátil com capacidade de vazão de ar igual ou superior a 9.000m³, com grelha direcional, 3 velocidades e reservatório de agua igual ou superior a 100 litros de água.	UND	5	R\$ 3.087,00	RS 15.435,00
4	Climatizador evaporativo portátil com capacidade de vazão de ar igual ou superior a 15.000m³, com grelha direcional, 3 velocidades e reservatório de agua igual ou superior a 100 litros de água.	UND	4	R\$ 4.675,00	RS 18.700,00
				TOTAL	RS 146.890,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 15 de Agosto de 2019.


Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal